

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 1432/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.734, de 14/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6360/2021-CGP/SEAP;
- 1433/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.734, de 14/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6361/2021-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 782148

PORTARIA Nº 0458/2022-CGP/SEAP

Belém, 06 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias úteis, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 0406/2022-CGP/SEAP, de 17/03/2022, publicada no DOE nº 34.901, de 22/03/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6619/2021-CGP/SEAP; Art. 2º - 6622 e 6626/2021-CGP/SEAP; Art. 3º - 6669/2022-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 782156

PORTARIA Nº 0459/2022-CGP/SEAP

Belém, 07 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual n.º 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 1431/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.734, de 14/10/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 6359/2021-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 782151

PORTARIA Nº 0461/2022-CGP/SEAP

Belém, 07 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias úteis, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 0406/2022-CGP/SEAP, de 17/03/2022, publicada no DOE nº 34.901, de 22/03/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6685 e 6686/2022-CGP/SEAP-CGP/SEAP
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 782153

PORTARIA Nº 0457/2022-CGP/SEAP

Belém, 06 de abril de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro, em substituição à servidora SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Funcional: 42323, para dar continuidade à apuração dos autos dos Processos Administrativos Disci-

plinares nº 5446/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 782141

ADMISSÃO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 881/2022-DGP/SEAP/PA**

Belém-PA, 06 de abril de 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR DA PORTARIA Nº 3438/2021- DGP/SEAP/PA de 15/12/2021, publicada no DOE nº 34.799 de 16/12/2021, REGINALDO MENDES DE SOUZA, matrícula nº 7565447/2, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação na Central de Triagem da Cidade Nova - CTCN, a contar de 03 de abril de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR LUIZ FERNANDO SILVA CORREA JUNIOR, matrícula nº 5940848/2, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 04 de abril de 2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 781987

ERRATA

Errata de publicação do DOE Nº 34.887, de 10.03.22, Protocolo: 769382, referente à PORTARIA Nº 470/22/DGP/SEAP, de 03/03/22:

Onde se lê: Nome: JAIFER HENRIQUE FERNANDES MAIA –

Período: 01.04.22 a 30.04.22

Leia-se: Nome: JAIFER HENRIQUE FERNANDES MAIA –

Período: 05.04.22 a 04.05.22

Protocolo: 781843

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 006/2021**

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 006/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a GILVAN DE P. SILVA - EIRELI, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária. A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

Para prover o objeto do presente Instrumento, será efetuado o repasse de recursos da GILVAN DE P. SILVA - EIRELI pra a SEAP, no valor mensal estimado de R\$ 9.417,24 (Nove mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global para o montante de R\$ 100.540,37 (cem mil quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2022, conforme Medida Provisória nº 1.091 de 30/12/2021 - Diário Oficial da União - DOU de 31/12/2021, a contar de 01/01/2022.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém/Pa, 31 de março de 2022.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 781695

FÉRIAS**PORTARIA Nº 863/22-DGP/SEAP, de 04/04/22**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 595/2021-GAB/SEAP, de 08/06/2021.

RESOLVE: CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período conforme informações abaixo:

Nº; NOME; MATRÍCULA; EXERCÍCIO; GOZO

1; ABEDOLINS GONÇALVES XAVIER; 5414890; 2022; 02.05.22 a 31.05.22 / 2; ADALTON LUIS DA SILVA; 5204852; 2021; 02.05.22 a 31.05.22 / 3; ADELIA FERRAZ DE ALMEIDA; 5921789; 2022; 02.05.22 a 31.05.22 / 4; ADEMILSON LIMA DO CARMO; 5953883; 2022; 02.05.22 a 31.05.22 / 5; ADRIANA CRISTINA PEREIRA DINIZ DA SILVA; 57213578; 2022; 02.05.22 a 31.05.22 / 6; ADRIANO CEZAR SOUZA DOS SANTOS; 5954813; 2022; 02.05.22 a 31.05.22 / 7; ALAN RIVELINO DA SILVA; 5957874; 2021; 02.05.22 a 31.05.22 / 8; ALDALEIA DIAS BEZERRA; 5939349; 2022; 02.05.22 a 31.05.22 / 9; ALENILTON RODRIGUES BELO; 5947764; 2021; 02.05.22 a 31.05.22 / 10; ALESSANDRA ALMEIDA MACEDO SILVEIRA; 5952715; 2021; 02.05.22 a 31.05.22 / 11; ALESSANDRO DA SILVA SANTOS; 5931847; 2021; 02.05.22 a 31.05.22 / 12; ALESSANDRO SEREJO DA SILVA; 5954177; 2022; 02.05.22 a 31.05.22 / 13; ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS; 5769078; 2022; 02.05.22 a 31.05.22 / 14; ALESSANDRO VALE SALES; 5954223; 2022; 02.05.22 a 31.05.22 / 15; ALEX DA FONSECA BARBOSA; 5947800; 2022; 02.05.22 a 31.05.22 / 16; ALEXANDRE DE BARROS IGARASHI; 57213737; 2022; 02.05.22 a 31.05.22 / 17; ALEXANDRE DOS SANTOS SEABRA GONÇALVES; 5952406; 2021; 02.05.22 a 31.05.22 / 18; ALEXANDRO DE CARVALHO PORTILHO; 5798116; 2022; 02.05.22 a 31.05.22 / 19; ALIEZIO SOUSA SOARES; 5953955; 2022;